



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**PARECER TÉCNICO (PT)**

**Nº 038/2018**

**ASSUNTO**

- Escape de ar para o área exterior a partir dos pavimentos nas Escadas à Prova de Fumaça Pressurizada;

**MOTIVAÇÃO**

- Ofício emitido pelo Sr. A. Hermes Campana, sob protocolo nº 344/17, em 13/11/2017.

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015.
- Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e alterado pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017.
- CBMES NT 10/2010 – Parte 02 – Saída de Emergência - Pressurização de escada de segurança.
- CBMES NT 11/2010 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.

**PROCEDIMENTO**

**Considerações:**

- Considerando a necessidade de padronização de exigências de escape de ar para o exterior a partir dos pavimentos;
- Considerando que a NT 10 – Parte 2 orienta quatro formas para se realizar o escape de ar para o exterior a partir dos pavimentos;
- Considerando que as edificações residenciais apresentam em sua arquitetura abertura direta para o exterior mediante janelas, varandas ou bôsculas;
- Considerando que algumas edificações estão sendo concebidas em fechamento de vidros em todas as suas fachadas prejudicando o escape de ar para o exterior a partir dos pavimentos;
- Considerando que os acessos das escadas (corredores) apresentam baixa carga de incêndio;

**A Comissão Técnica resolve:**

1) Nas edificações em que a arquitetura do andar/pavimento **possibilitar** nas unidades autônomas abertura para o espaço livre exterior mediante janelas, varandas, bôsculas, etc, não será necessária a ventilação dos halls considerando a possibilidade de escape de fumaça pelas mencionadas aberturas nas unidades autônomas.

2) Nas edificações em que a arquitetura do andar/pavimento **impossibilitar** nas unidades autônomas abertura para o espaço livre exterior por algum mecanismo vedante ou de fechamento na fachada, o escape de ar para o exterior a partir dos pavimentos da edificação deverá atender a um dos métodos previstos nos itens 2, 3, 4 ou 5 do item 5.3.8 da NT 10 – Parte 02 (ver abaixo);

“2) método do escape de ar através de aberturas especiais no perímetro do edifício, que permanecem normalmente fechadas, na condição normal de uso da edificação, e funcionem no caso de ativação do sistema de pressurização;

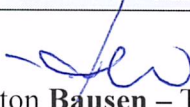
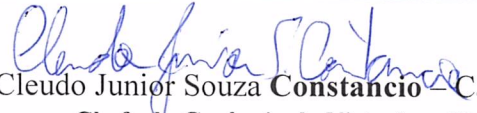
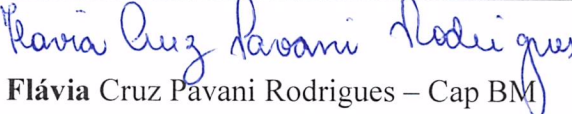
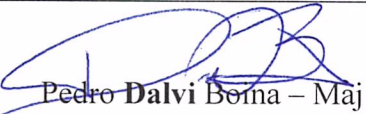
3) método do escape de ar através de dutos verticais, desde que não comprometa a compartimentação vertical exigida para a edificação – as aberturas devem ser protegidas nos moldes do especificado na NT 11 – Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical;

4) método do escape de ar através de extração mecânica, seguindo critérios adotados na NT 11 - Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical e norma específica relativa a Controle de Fumaça;

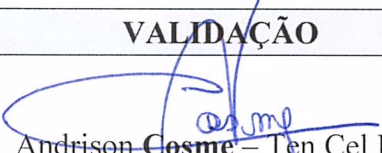
5) outro método, a critério do projetista, desde que seja possível comprovar o desempenho e não haja prejuízo às demais medidas de segurança exigidas para a edificação, como por exemplo, compartimentação vertical, entre outras”. (NT 10 Parte 02)

Vitória - ES, 21 de janeiro de 2019.

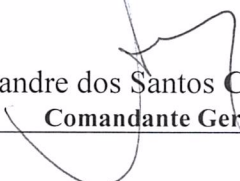
#### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

 Howlinkston <b>Bausen</b> – Ten BM Auxiliar da Gerência de Normas e Cadastro – GNC	 Cleudo Junior Souza <b>Constancio</b> – Cap BM Chefe da Gerência de Vistoria – GV
 <b>Flávia</b> Cruz Pavani Rodrigues – Cap BM Analista Nível III – DepAP	 <b>Pedro Dalvi</b> Borna – Maj BM Chefe do Departamento de Análise de Projetos – DepAP

#### VALIDAÇÃO

 Andrison <b>Cosme</b> – Ten Cel BM Chefe do CAT
---

#### HOMOLOGAÇÃO

 Alexandre dos Santos <b>Cerqueira</b> – Cel BM Comandante Geral do CBMES
---